



Conselho da Magistratura
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 17

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

1 - **8504035-88.2017.8.06.0026** (8504035-88.2017.8.06.0026/0) - **Processo Administrativo**. Recorrente: M. E. V. C. C. do 1 O. de N. e R. civil das P. N. de C.. Advogado: Pedro Eugênio Oliveira Coelho (OAB: 26406/CE). Recorrido: J. C. P. da C. de C.. Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

2 - **8504470-57.2020.8.06.0026** - **Inspeção**. Insp: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará. Insp: J. de D. da 2 V. C. da C. de F.. Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

Total de processos a julgar: 2

Fortaleza, 8 de novembro de 2023.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 32/2023-TJ

SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na Sala das Sessões do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no Fórum Clóvis Beviláqua, às 14 h, teve lugar a Trigésima Segunda Sessão Ordinária do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, ocasião em que, após abertos os trabalhos, foi aprovada, sem alteração, a Ata da Sessão Ordinária nº 31 do dia 05 de outubro de 2023. **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores:** ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - PRESIDENTE DO TJCE, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO (Convocado na classe de magistratura pelo critério de antiguidade em face da ausência por motivo de férias da Des. Maria Edna Martins), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Convocado na classe do quinto constitucional oriundo da Advocacia em face da ausência justificada do Des. Francisco Gladysson Pontes), HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, FRANCISCO CARNEIRO LIMA, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA (Convocado na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência justificada da Des. Lígia Andrade de Alencar Magalhães), JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Convocada na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência por motivo de férias do Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, VANJA FONTENELE PONTES (Convocada na classe do quinto constitucional oriundo do Ministério Público em face da ausência por motivo de férias do Des. Paulo Francisco Banhos Ponte) e JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Convocado na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência justificada do Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava). **Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, MARIA EDNA MARTINS e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO GLADYSSON PONTES, LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES e FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo Dr. MANUEL PINHEIRO FREITAS – PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, sendo os trabalhos secretariados pelo Dr. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO – SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO. **1 – EXPEDIENTES: 1.1.** O Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, Presidente, submeteu à aprovação do Colegiado as seguintes Resoluções. **1ª) Resolução nº 28/2023**, que “Altera a Resolução do Órgão Especial nº 07, de 7 de outubro de 2011”; **2ª) Resolução nº 29/2023**, que “Institui o Cartão de Pagamento do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (CPTJCE) e dá outras providências”; e a **3ª) Resolução nº 30/2023**, que “Altera a Resolução do Órgão Especial nº 11/2019, que dispõe sobre os plantões judiciais no âmbito da Comarca de Fortaleza e dá outras providências”. Todos os Desembargadores aprovaram as referidas Resoluções. **1.2 –** Em seguida, submeteu ao Colegiado o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8500432-93.2023.8.06.0091**, em que a Juíza de Direito Izabela Mendonça Alexandre de Freitas, da 2ª Vara Cível de Iguatu, requer o seu afastamento por trinta dias, sem prejuízo da remuneração, para concluir a dissertação de Mestrado, nos termos do artigo 6º da Resolução do Órgão Especial nº 16/2017, do art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 07/2018 e do art. 10, II da Resolução nº 64 do CNJ. Todos os Desembargadores ficaram de acordo. **1.3 –** Após, o Presidente realizou sorteio para classificação dos critérios de preenchimento (merecimento e antiguidade) da **2ª Vara Criminal de Maracanaú** e da **2ª Vara Criminal de Quixadá**, conforme anunciado pelo **Edital nº 272/2023**. A primeira Vara a ser sorteada será provida por merecimento, tendo em vista que a última vara da mesma entrância foi provida por antiguidade. Lembrou que a plataforma utilizada no sorteio está configurada de modo randomizado, garantindo o seu formato aleatório de escolha. Autorizou os sorteios por meio de plataforma a ser exibida na tela sendo então sorteada a **2ª Vara Criminal de Quixadá**, classificada pelo Critério de Merecimento e **2ª Vara Criminal de Maracanaú** classificada pelo Critério de Antiguidade. **1.4 –** O Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, decano do Tribunal de Justiça do Ceará e no exercício da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, levou ao conhecimento do Colegiado, a Portaria nº 46/2023/CGJCE, de sua lavra, que prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos sindicantes alusivos ao Procedimento Administrativo nº 000058-46.2023.2.00.0806 (Sistema Pje COR), por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da sua publicação, oportunidade em que, por efeito, requereu ao Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Presidente, que submetesse à Corte Especial a prorrogação do afastamento cautelar do magistrado sindicado, por igual prazo da Portaria nº 46/2023/CGJCE. A Corte Especial, à unanimidade, deferiu o pedido de prorrogação do afastamento do



magistrado sindicado. **1.5 - PROMOÇÕES: ENTRÂNCIA FINAL: 1.5.1 – PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ – CRITÉRIO MERECIMENTO - EDITAL Nº 211/2023 – DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 25/08/2023.** Candidato inscrito: Juiz de Direito Welithon Alves de Mesquita, Titular da 1ª Vara Criminal de Quixadá. Passou-se a avaliação, com aferição dos pontos atribuídos individualmente ao candidato, por cada Desembargador, levando-se em consideração o desempenho, a produtividade, a presteza no exercício das funções e o aperfeiçoamento técnico, tudo em obediência à Resolução nº 106/2010 do CNJ, alterada pela Resolução nº 426/2021, do CNJ, Resolução nº 8/2021, da ENFAM, e Resolução nº 7/2021 do Pleno do TJCE, tendo o candidato obtido **83,18** pontos. O Tribunal promoveu o Juiz de Direito Welithon Alves de Mesquita, Titular da 1ª Vara Criminal de Quixadá, que obteve **83,18** pontos, para o cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Tauá. Em anexo a votação do Magistrado. **1.5.2 – PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DO 1º JUIZADO AUXILIAR DA 2ª ZONA JUDICIÁRIA – SEDE EM IGUATU – CRITÉRIO ANTIGUIDADE - EDITAL Nº 93/2023 – DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 27/04/2023.** Candidato inscrito: Juiz Substituto Paulo Lacerda de Oliveira Júnior, Titular da 2ª Vara Cível de Acopiara. O Tribunal promoveu o Juiz Substituto Paulo Lacerda de Oliveira Júnior, Titular da 2ª Vara Cível de Acopiara, para o cargo de Juiz de Direito do 1º Juizado Auxiliar da 2ª Zona Judiciária – Sede em Iguatu. **1.5.3 – PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DO 2º JUIZADO AUXILIAR DA 3ª ZONA JUDICIÁRIA – SEDE EM QUIXADÁ – CRITÉRIO MERECIMENTO - EDITAL Nº 212/2023 – DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 25/08/2023.** Certame prejudicado em face da desistência e promoções anteriores dos candidatos inscritos. **1.5.4 – PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DO 8º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA – CRITÉRIO ANTIGUIDADE - EDITAL Nº 121/2023 – DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 30/05/2023.** Candidato inscrito: Juiz de Direito Henrique Botelho Romcy, Titular da Vara Única Criminal de Eusébio. O Tribunal promoveu o Juiz de Direito Henrique Botelho Romcy, Titular da Vara Única Criminal de Eusébio, para o cargo de Juiz de Direito do 8º Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza. **1.6 - PROMOÇÕES: ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA:** As vagas das seguintes Unidades Judiciárias: Vara Única de Ipu, Vara Única Criminal de Crateús, Vara Única de Independência, Vara Única Criminal de Acopiara e 1º Juizado Auxiliar da 4ª Zona Judiciária – sede em Russas foram ofertadas anteriormente, respeitando a alternância, mediante Editais nºs 94/2023, 122/2023, 123/2023, 98/2023 e 124/2023, respectivamente, entretanto não houve candidato(s) interessado(s) à época. **1.6.1 – PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU – CRITÉRIO ANTIGUIDADE - EDITAL Nº 205/2023 – DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 25/08/2023.** Candidata inscrita: Juíza Substituta Edwiges Coelho Girão, Titular da Vara Única de Jaguaratama. O Tribunal promoveu a Juíza Substituta Edwiges Coelho Girão, Titular da Vara Única de Jaguaratama, para o cargo de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ipu. **1.6.2 – PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CRATEÚS – CRITÉRIO MERECIMENTO - EDITAL Nº 206/2023 – DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 25/08/2023.** Candidato inscrito: Juiz Substituto Felipe Araújo Fieni, Titular da Vara Única de Campos Sales. Passou-se a avaliação, com aferição dos pontos atribuídos individualmente ao candidato, por cada Desembargador, levando-se em consideração o desempenho, a produtividade, a presteza no exercício das funções e o aperfeiçoamento técnico, tudo em obediência à Resolução nº 106/2010 do CNJ, alterada pela Resolução nº 426/2021, do CNJ, Resolução nº 8/2021, da ENFAM, e Resolução nº 7/2021 do Pleno do TJCE, tendo o candidato obtido **77,00** pontos. O Tribunal promoveu o Juiz Substituto Felipe Araújo Fieni, Titular da Vara Única de Campos Sales, que obteve **77,00** pontos, para o cargo de Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Crateús. Em anexo a votação do Magistrado. **1.6.3 – PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA – CRITÉRIO ANTIGUIDADE - EDITAL Nº 207/2023 – DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 25/08/2023.** Candidato inscrito: Juiz Substituto Victor Nogueira Pinho, Titular da 2ª Vara de Jaguaribe. O Tribunal promoveu o Juiz Substituto Victor Nogueira Pinho, Titular da 2ª Vara de Jaguaribe, para o cargo de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Independência. **1.6.4 – PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ACOPIARA – CRITÉRIO MERECIMENTO - EDITAL Nº 208/2023 – DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 25/08/2023.** Certame prejudicado em face da desistência e promoções anteriores dos candidatos inscritos. **1.6.5 – PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DO 1º JUIZADO AUXILIAR DA 4ª ZONA JUDICIÁRIA - SEDE EM RUSSAS – CRITÉRIO MERECIMENTO - EDITAL Nº 209/2023 – DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 25/08/2023.** Certame prejudicado em face da desistência e promoções anteriores dos candidatos inscritos. **1.6.6 – PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ – CRITÉRIO MERECIMENTO - EDITAL Nº 210/2023 – DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 25/08/2023.** Candidatas inscritas: Juíza Substituta Tatiana Mesquita Ribeiro, Titular da Vara Única de Umirim e Juíza Substituta Rhaila Carvalho Said, Titular da Vara Única de Paraipaba. Passou-se a avaliação, com aferição dos pontos atribuídos individualmente as candidatas, por cada Desembargador, levando-se em consideração o desempenho, a produtividade, a presteza no exercício das funções e o aperfeiçoamento técnico, tudo em obediência à Resolução nº 106/2010 do CNJ, alterada pela Resolução nº 426/2021, do CNJ, Resolução nº 8/2021, da ENFAM, e Resolução nº 7/2021 do Pleno do TJCE, tendo a candidata Tatiana Mesquita Ribeiro obtido **89,89** pontos e a candidata Rhaila Carvalho Said obtido **88,33** pontos. O Tribunal promoveu a Juíza Substituta Tatiana Mesquita Ribeiro, Titular da Vara Única de Umirim, que obteve **89,89** pontos, para o cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Em anexo a votação das Magistradas. **1.6.7 – PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM – CRITÉRIO ANTIGUIDADE - EDITAL Nº 99/2023 – DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 27/04/2023.** Candidata inscrita: Juíza Substituta Dayana Claudia Tavares Barros de Castro, Titular da Vara Única de Alto Santo. O Tribunal promoveu a Juíza Substituta Dayana Claudia Tavares Barros de Castro, Titular da Vara Única de Alto Santo, para o cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Boa Viagem. **1.6.8 – PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA – CRITÉRIO MERECIMENTO - EDITAL Nº 210/2023 – DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 25/08/2023.** Candidata inscrita: Juíza Substituta Marília Pires Vieira, Titular da 1ª Vara de Marco. Passou-se a avaliação, com aferição dos pontos atribuídos individualmente a candidata, por cada Desembargador, levando-se em consideração o desempenho, a produtividade, a presteza no exercício das funções e o aperfeiçoamento técnico, tudo em obediência à Resolução nº 106/2010 do CNJ, alterada pela Resolução nº 426/2021, do CNJ, Resolução nº 8/2021, da ENFAM, e Resolução nº 7/2021 do Pleno do TJCE, tendo a candidata obtido **82,00** pontos. O Tribunal promoveu a Juíza Substituta Marília Pires Vieira, Titular da 1ª Vara de Marco, que obteve **82,00** pontos, para o cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Mombaça. Em anexo a votação da Magistrada. **1.6.9 – PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ICÓ – CRITÉRIO ANTIGUIDADE – EDITAL Nº 99/2023 – DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 27/04/2023.** Certame prejudicado em face da desistência e promoções anteriores dos candidatos inscritos. **1.6.10 – PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE GUARACIABA DO NORTE – CRITÉRIO MERECIMENTO – EDITAL Nº 220/2023 – DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 05/09/2023.** Certame prejudicado em face da desistência e promoções anteriores dos candidatos inscritos. **1.6.11 – PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE – CRITÉRIO ANTIGUIDADE - EDITAL Nº 99/2023 – DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE**



27/04/2023. Candidata inscrita: Juíza Substituta Marília Ferreira de Souza Varella Barca, Titular da Vara Única de Iracema. O Tribunal promoveu a Juíza Substituta Marília Ferreira de Souza Varella Barca, Titular da Vara Única de Iracema, para o cargo de Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Limoeiro do Norte. **1.6.12 – PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA – CRITÉRIO MERECIMENTO - EDITAL Nº 210/2023 – DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 25/08/2023. Candidato inscrito:** Juiz Substituto João Luiz Chaves Júnior, Titular da Vara Única de Bela Cruz. Passou-se a avaliação, com aferição dos pontos atribuídos individualmente ao candidato, por cada Desembargador, levando-se em consideração o desempenho, a produtividade, a presteza no exercício das funções e o aperfeiçoamento técnico, tudo em obediência à Resolução nº 106/2010 do CNJ, alterada pela Resolução nº 426/2021, do CNJ, Resolução nº 8/2021, da ENFAM, e Resolução nº 7/2021 do Pleno do TJCE, tendo o candidato obtido **70,28** pontos. O Tribunal promoveu o Juiz Substituto João Luiz Chaves Júnior, Titular da Vara Única de Bela Cruz, que obteve **70,28** pontos, para o cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria. Em anexo a votação do Magistrado. **1.6.13 – PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL – CRITÉRIO ANTIGUIDADE - EDITAL Nº 99/2023 – DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 27/04/2023. Candidato inscrito:** Juiz Substituto Vinicius Rangel Gomes, Titular da Vara Única de Mulungu. O Tribunal promoveu o Juiz Substituto Vinicius Rangel Gomes, Titular da Vara Única de Mulungu, para o cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cascavel. **1.6.14 – PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ICÓ – CRITÉRIO MERECIMENTO - EDITAL Nº 210/2023 – DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 25/08/2023. Candidato inscrito:** Juiz Substituto Marcio Freire de Souza, Titular da 2ª Vara de Solonópole. Passou-se a avaliação, com aferição dos pontos atribuídos individualmente ao candidato, por cada Desembargador, levando-se em consideração o desempenho, a produtividade, a presteza no exercício das funções e o aperfeiçoamento técnico, tudo em obediência à Resolução nº 106/2010 do CNJ, alterada pela Resolução nº 426/2021, do CNJ, Resolução nº 8/2021, da ENFAM, e Resolução nº 7/2021 do Pleno do TJCE, tendo o candidato obtido **80,00** pontos. O Tribunal promoveu o Juiz Substituto Marcio Freire de Souza, Titular da 2ª Vara de Solonópole, que obteve **80,00** pontos, para o cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Icó. **Ausente, ocasionalmente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Em anexo a votação do Magistrado. **1.6.15 – PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA – CRITÉRIO ANTIGUIDADE - EDITAL Nº 99/2023 – DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 27/04/2023. Candidato inscrito:** Juiz de Direito Jhulian Pablo Rocha Faria, Titular da Vara Única de Paracuru. O Tribunal promoveu o Juiz de Direito Jhulian Pablo Rocha Faria, Titular da Vara Única de Paracuru, para o Cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pacatuba. **Ausente, ocasionalmente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **1.6.16 – PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA – CRITÉRIO MERECIMENTO - EDITAL Nº 210/2023 – DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 25/08/2023. Candidata inscrita:** Juíza Substituta Rosa Cristina Ribeiro Paiva, Titular da Vara Única de Santana do Acaraú. Passou-se a avaliação, com aferição dos pontos atribuídos individualmente a candidata, por cada Desembargador, levando-se em consideração o desempenho, a produtividade, a presteza no exercício das funções e o aperfeiçoamento técnico, tudo em obediência à Resolução nº 106/2010 do CNJ, alterada pela Resolução nº 426/2021, do CNJ, Resolução nº 8/2021, da ENFAM, e Resolução nº 7/2021 do Pleno do TJCE, tendo a candidata obtido **75,00** pontos. O Tribunal promoveu a Juíza Substituta Rosa Cristina Ribeiro Paiva, Titular da Vara Única de Santana do Acaraú, que obteve **75,00** pontos, para o cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria. **Ausente, ocasionalmente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Em anexo a votação da Magistrada. **1.6.17 – PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CRITÉRIO ANTIGUIDADE - EDITAL Nº 99/2023 – DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 27/04/2023. Candidato inscrito:** Juiz de Direito Victor de Resende Mota, Titular da Vara Única de Ocara. O Tribunal promoveu o Juiz de Direito Victor de Resende Mota, Titular da Vara Única de Ocara, para o cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante. **Ausente, ocasionalmente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **1.6.18 – PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CRITÉRIO MERECIMENTO - EDITAL Nº 210/2023 – DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 25/08/2023. Candidato inscrito:** Juiz de Direito Luzinaldo Alves Alexandre da Silva, Titular da Vara Única de Barro. Passou-se a avaliação, com aferição dos pontos atribuídos individualmente ao candidato, por cada Desembargador, levando-se em consideração o desempenho, a produtividade, a presteza no exercício das funções e o aperfeiçoamento técnico, tudo em obediência à Resolução nº 106/2010 do CNJ, alterada pela Resolução nº 426/2021, do CNJ, Resolução nº 8/2021, da ENFAM, e Resolução nº 7/2021 do Pleno do TJCE, tendo o candidato obtido **72,00** pontos. O Tribunal promoveu Juiz de Direito Luzinaldo Alves Alexandre da Silva, Titular da Vara Única de Barro, que obteve **72,00** pontos, para o cargo de Juiz de Direito da Vara Única de Lavras da Mangabeira. **Ausente, ocasionalmente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Em anexo a votação do Magistrado. **1.6.19 – PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DO 3º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITOS □ SEDE EM QUIXADÁ – CRITÉRIO ANTIGUIDADE – EDITAL Nº 99/2023 – DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 27/04/2023.** Certame prejudicado em face da desistência e promoções anteriores dos candidatos inscritos. **1.6.20 – PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS – CRITÉRIO MERECIMENTO - EDITAL Nº 220/2023 – DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 05/09/2023. Candidata inscrita:** Juíza Substituta Renata Guimarães Guerra, Titular da 2ª Vara de Marco. Passou-se a avaliação, com aferição dos pontos atribuídos individualmente a candidata, por cada Desembargador, levando-se em consideração o desempenho, a produtividade, a presteza no exercício das funções e o aperfeiçoamento técnico, tudo em obediência à Resolução nº 106/2010 do CNJ, alterada pela Resolução nº 426/2021, do CNJ, Resolução nº 8/2021, da ENFAM, e Resolução nº 7/2021 do Pleno do TJCE, tendo a candidata obtido **85,00** pontos. O Tribunal promoveu a Juíza Substituta Renata Guimarães Guerra, Titular da 2ª Vara de Marco, que obteve **85,00** pontos, para o cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Nova Russas. **Ausente, ocasionalmente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Em anexo a votação da Magistrada. **1.6.21 – PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE – CRITÉRIO ANTIGUIDADE - EDITAL Nº 129/2023 – DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 06/06/2023. Candidato inscrito:** Juiz de Direito Pedro Marcolino Costa, Titular da Vara Única de Pentecoste. O Tribunal promoveu a Juiz de Direito Pedro Marcolino Costa, Titular da Vara Única de Pentecoste, para o cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Horizonte. **Ausente, ocasionalmente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **1.7 - REMOÇÕES - ENTRÂNCIA INICIAL: 1.7.1 - REMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AURORA - EDITAL Nº 204/2023 DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 25/08/2023. Candidatos inscritos:** Juiz Substituto Aclecio Sandro de Oliveira, Titular da Vara Única de Mauriti e Juiz Substituto Jose Gilderlan Lins, Titular da Vara Única de Aiuaíba. Passou-se a avaliação, com aferição de pontos atribuídos individualmente aos candidatos, por cada Desembargador, levando-se em consideração o desempenho, a produtividade, a presteza no exercício das funções e o aperfeiçoamento técnico, tudo em obediência à Resolução nº 106/2010 do CNJ, alterada



pela Resolução nº 426/2021, do CNJ, Resolução nº 8/2021, da ENFAM, e Resolução nº 7/2021 do Pleno do TJCE, tendo o candidato Aclecio Sandro de Oliveira, obtido **88,12** pontos e o candidato Jose Gilderlan Lins, obtido **90,06** pontos. O Tribunal removeu o Juiz Substituto Jose Gilderlan Lins, Titular da Vara Única de Aiuaba, que obteve **90,06** pontos, para o cargo de Juiz de Direito da **Vara Única da Comarca de Aurora. Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Em anexo a votação dos Magistrados. **1.7.2 - REMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE REDENÇÃO - EDITAL Nº 219/2023 DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 30/08/2023.**

Candidata inscrita: Juíza Substituta Rhaila Carvalho Said, Titular da Vara Única de Paraipaba. Passou-se a avaliação, com aferição de pontos atribuídos individualmente a candidata, por cada Desembargador, levando-se em consideração o desempenho, a produtividade, a presteza no exercício das funções e o aperfeiçoamento técnico, tudo em obediência à Resolução nº 106/2010 do CNJ, alterada pela Resolução nº 426/2021, do CNJ, Resolução nº 8/2021, da ENFAM, e Resolução nº 7/2021 do Pleno do TJCE, tendo a candidata obtido **88,88** pontos. O Tribunal removeu a Juíza Substituta Rhaila Carvalho Said, Titular da Vara Única de Paraipaba, que obteve **88,88** pontos, para o cargo de Juiz de Direito da **1ª Vara da Comarca de Redenção. Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Em anexo a votação da Magistrada. **2 – JULGAMENTOS: 2.1 - PEDIDO DE PREFERÊNCIA/SUSTENTAÇÃO ORAL: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0630943-06.2023.8.06.0000**, em que é impetrante HILDOMAR RIBEIRO DOS SANTOS e impetrados o SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E OUTRO - Relator – O Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE --- A Presidência anunciou os autos para julgamento informando a ausência da advogada do impetrante, Dra. Nathália Stelita Rodrigues Santos (OAB: 49407/CE), que havia solicitado sustentação oral. A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto do Relator. **ASSUMIU A PRESIDÊNCIA O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO. 2.2 - PEDIDO DE PREFERÊNCIA/SUSTENTAÇÃO ORAL: AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0629020-42.2023.8.06.0000/50000**, em que são agravantes LEONEL MAIA DE SILVA NETO E OUTRO e agravados COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E OUTROS - Relator – O Desembargador FRANCISCO CARNEIRO LIMA --- A Presidência anunciou os autos para julgamento indagando o advogado dos agravantes, Dr. Fernando Amazonas da Silva (OAB: 36919/DF), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado fez sua sustentação oral, pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de conhecer do recurso interposto, mas para negar-lhe provimento, sendo seguido pelos demais pares. A Corte, em seu Órgão Especial, à unanimidade, conheceu do recurso interposto, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - Presidente. **2.3 - PEDIDO DE PREFERÊNCIA: RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8517653-05.2022.8.06.0001**, em que é recorrente a ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE MAGISTRADOS – ACM e recorrido o PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator – O Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA --- Inicialmente, o Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - Presidente anunciou os autos solicitando ao Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO - Vice-Presidente que continuasse no exercício da Presidência para dar prosseguimento no julgamento deste processo. Na sequência, o Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE que pedira vista dos autos em 05 de outubro de 2023, votou no sentido de acompanhar o voto do Desembargador Relator, conhecendo do recurso mas para negar-lhe provimento, sendo seguido pelos Desembargadores DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO (Convocado na classe de magistratura pelo critério de antiguidade em face da ausência por motivo de férias da Des. Maria Edna Martins), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Convocado na classe do quinto constitucional oriundo da Advocacia em face da ausência justificada do Des. Francisco Gladysson Pontes), FRANCISCO CARNEIRO LIMA, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA (Convocado na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência justificada da Des. Lígia Andrade de Alencar Magalhães). Em seguida, a Desembargadora JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Convocada na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência por motivo de férias do Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato) pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. REASSUMIU A PRESIDÊNCIA O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. 2.4 - PEDIDO DE PREFERÊNCIA/SUSTENTAÇÃO ORAL: AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0627846-71.2018.8.06.0000/50002**, em que é agravante ESTADO DO CEARÁ e agravada MARIA DAIRTE SEVERINO LIMA - Relatora – A Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE --- A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao advogado da agravada, Dr. Francisco de Assis Xavier (OAB: 24377/CE), se ainda tinha interesse em realizar a sustentação oral, já que o voto do Desembargador Relator contemplava os interesses da agravada e tendo sido votado provisoriamente pelos pares, de forma unânime. Pedido de sustentação oral retirado pelo advogado. A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do Agrado Interno interposto, mas para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão agravada, nos termos do voto da Relatora. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.5 - PEDIDO DE PREFERÊNCIA: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0053413-39.2007.8.06.0001**, em que é impetrante MARIA EULÁLIA DE CASTRO ARAÚJO e impetrado o SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG - Relatora – A Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do mandado de segurança e, em juízo de retratação, denegar-lhe a segurança pretendida, nos termos do voto da Relatora. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.6 - PEDIDO DE PREFERÊNCIA: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0487303-48.2000.8.06.0000**, em que é impetrante JOSÉ VIRGÍLIO SILVA TAVARES e impetrados o SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E OUTRO - Relatora – A Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do *writ* e, em juízo de retratação, reformou o acórdão anteriormente proferido, para denegar a segurança requestada, nos termos do voto da Relatora. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.7 - PEDIDO DE PREFERÊNCIA/SUSTENTAÇÃO ORAL: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0627724-82.2023.8.06.0000**, em que é impetrante FRANCISCO ANANIAS MAMEDE DE MORAIS JÚNIOR e impetrados o SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO CEARÁ SSPDS/CE E OUTROS - Relator – O Desembargador DURVAL AIRES FILHO --- A Presidência anunciou os autos para julgamento indagando o advogado do impetrante, Dr. Antônio Werner Feitosa (OAB: 21574/CE), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado fez sua sustentação oral, pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de denegar a segurança, sendo seguido pelos demais pares. A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu da ação e denegou a segurança, nos termos do voto do Relator. **Ausentes, ocasionalmente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.8 - PEDIDO DE PREFERÊNCIA/SUSTENTAÇÃO ORAL: REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME Nº 0625218-12.2018.8.06.0000**, em que é representante SANDOVAL FRANCISCO DOS SANTOS e representado J. C. B. - J. DE D. DA 3 V. DA C. DE A - Relator – O Desembargador DURVAL AIRES FILHO --- A Presidência anunciou os autos para



juízo de julgamento passando a palavra ao advogado do representado, Dr. Edilson Monteiro de Albuquerque Neto (OAB: 21589/CE), para realizar sua sustentação oral, pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de aprovar o relatório final, com o consequente encaminhamento dos autos à DOUTA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, sendo seguido pelos demais pares. A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, aprovou o relatório final, com o consequente encaminhamento dos autos à DOUTA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. **2.9 - PEDIDO DE PREFERÊNCIA/SUSTENTAÇÃO ORAL: AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630671-12.2023.8.06.0000/50000**, em que é agravante o INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC. e agravados J. P. N. L., R. P. F. D. N. L. - Relator - O Desembargador PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Presidência anunciou os autos para julgamento, informando à advogada do agravado, Dra. Fernanda Molina Schneider (OAB: 26536/MS), o não cabimento da sustentação oral conforme art. 95 e 121 do RITJCE. A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. **2.10 - INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE CÍVEL Nº 0001993-70.2022.8.06.0000**, em que é arguinte a EGRÉGIA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e arguidos CL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTRO - Relator - O Desembargador DURVAL AIRES FILHO --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu o presente Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. **2.11 - DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0632242-86.2021.8.06.0000**, em que é autor o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS e ré a CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, sendo amicus curiae o SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E SANITARISTAS NO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, julgou extinta ação direta de inconstitucionalidade sem a resolução do mérito, haja vista a perda do seu objeto, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. **2.12 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0481376-04.2000.8.06.0000 (481376-04.2000.8.06.0000/0)**, em que é impetrante INÁCIO FEITOSA FILHO e impetrados o SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E OUTROS - Relatora - A Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, em sede de juízo de retratação, conheceu do Mandado de Segurança e concedeu parcialmente a segurança, nos termos do voto da Relatora. **Ausente, ocasionalmente**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. **2.13 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0017990-26.2004.8.06.0000 (17990-26.2004.8.06.0000/0)**, em que é impetrante GONÇALINHA MORORÓ MONTEIRO e impetrados o SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E OUTRO, sendo litisconsórcio passivo o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Relatora - A Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do Mandado de Segurança e concedeu parcialmente a segurança, rejeitando-se o juízo de retratação fundado no art. 1.040, II, do CPC, nos termos do voto da Relatora. **Ausente, ocasionalmente**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. **2.14 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0008922-08.2011.8.06.0000/50001**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravado OSCAR ALEXANDRE DA SILVA - Relatora - A Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. **Ausente, ocasionalmente**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. **2.15 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0629802-59.2017.8.06.0000/50001**, em que é embargante o ESTADO DO CEARÁ e embargado FRANCISCO EPIFÂNIO DE CARVALHO - Relatora - A Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. **Ausente, ocasionalmente**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. **2.16 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0625027-64.2018.8.06.0000/50001**, em que é embargante o ESTADO DO CEARÁ e embargado ROGÉRIO QUEIROZ - Relatora - A Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. **Ausente, ocasionalmente**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. **2.17 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0035950-82.2010.8.06.0000/50000**, em que é embargante o ESTADO DO CEARÁ e embargado NATANAEL SIEBRA BEZERRA RABELO - Relatora - A Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. **Ausente, ocasionalmente**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. **2.18 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8501661-41.2021.8.06.0000**, em que é recorrente C. MENEZES ENGENHARIA LTDA., sendo representante legal FRANCISCO CHARLYS MOREIRA DE MENEZES e recorrido PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador DURVAL AIRES FILHO --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu o recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. **2.19 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0622637-48.2023.8.06.0000**, em que é impetrante JOÃO BOSCO DE FREITAS e impetrados o GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ e OUTRO - Relator - O Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO --- A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de denegar a segurança requestada, sendo seguido pelos Desembargadores FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO (Convocado na classe de magistratura pelo critério de antiguidade em face da ausência por motivo de férias da Desa. Maria Edna Martins), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Convocado na classe do quinto constitucional oriundo da Advocacia em face da ausência justificada do Des. Francisco Gladysson Pontes), HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, FRANCISCO CARNEIRO LIMA, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA (Convocado na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência justificada da Desa. Lígia Andrade de Alencar Magalhães), JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Convocada na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência por motivo de férias do Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato), ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO, VANJA FONTENELE PONTES (Convocada na classe do quinto constitucional oriundo do Ministério Público em face da ausência por motivo de férias do Des. Paulo Francisco Banhos Ponte), JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Convocado na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência justificada do Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. Na sequência, o Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, ocasionalmente**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. **2.20 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0625766-95.2022.8.06.0000**, em que é impetrante ARIANE BUHLER RITTER e impetrados o GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ E OUTROS - Relator - O Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO --- A Corte, em seu Órgão Especial,



por unanimidade, denegou a segurança requestada, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. **2.21 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0630920-02.2019.8.06.0000/50003**, em que é embargante BRUNO LOIOLA BARBOSA e embargado o ESTADO DO CEARÁ - Relator – O Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso de Embargos de Declaração, mas para lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. **2.22 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0483180-07.2000.8.06.0000/50000**, em que são agravantes FRANCISCA IRIS PEREIRA CAVALCANTE E OUTROS e agravado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - Relator – O Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso, mas para lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator. **Ausentes, ocasionalmente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.23 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0621334-96.2023.8.06.0000/50001**, em que é embargante o ESTADO DO CEARÁ e embargada FERNANDA FERREIRA BARROS - Relator – O Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso de Embargos de Declaração, mas para lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator. **Ausentes, ocasionalmente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.24 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0209270-68.2013.8.06.0001/50001**, em que é agravante JOAQUIM GEORGE MONTENEGRO GONÇALVES e agravado o ESTADO DO CEARÁ - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. **Ausentes, ocasionalmente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.25 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0009705-31.2017.8.06.0051/50000**, em que é agravante IRAMILTON GOMES DOS SANTOS e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. **Ausentes, ocasionalmente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.26 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000794-58.2004.8.06.0092/50009**, em que é embargante FLAVIANO ACÁCIO MELO FALCÃO e embargados SEBASTIÃO GOMES DE SOUSA E OUTRA - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. **Ausentes, ocasionalmente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.27 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050017-50.2021.8.06.0167/50000**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SOBRAL e agravada SOLANGE TELES DO NASCIMENTO - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. **Ausentes, ocasionalmente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.28 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0051440-97.2020.8.06.0064/50000**, em que é agravante J. C. S. H.. e agravada L. A. DE S. - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. **Ausentes, ocasionalmente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.29 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000796-03.2003.8.06.0047/50002**, em que é agravante CLENILDA MARIA DOS SANTOS e agravadas MARIA DAS DORES DOS ANJOS SEGUNDO E OUTRA - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **Ausentes, ocasionalmente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.30 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622746-33.2021.8.06.0000/50001**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravado LAUREANO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **Ausentes, ocasionalmente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.31 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0168972-92.2017.8.06.0001/50001**, em que é agravante HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. e agravado FRANCISCO CLEBER COELHO ARRUDA - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **Ausentes, ocasionalmente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.32 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0180254-64.2016.8.06.0001/50002**, em que são agravantes LARYSSA REGINA FEITOSA DE OLIVEIRA - ME. E OUTRO e agravado o BANCO DO BRASIL S/A - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **Ausentes, ocasionalmente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.33 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0011598-91.2009.8.06.0001/50002**, em que é embargante o MUNICÍPIO DE FORTALEZA e embargada a IGREJA CRISTÁ MARANATA - PRESBITÉRIO ESPÍRITO SANTENSE - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **Ausentes, ocasionalmente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.34 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000794-58.2004.8.06.0092/50008**, em que é embargante FLAVIANO ACÁCIO MELO FALCÃO e embargados SEBASTIÃO GOMES DE SOUSA E OUTRA - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **Ausentes, ocasionalmente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.35 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0004051-64.2015.8.06.0041/50005**, em que é embargante ROZÁLIA GREGÓRIO DE OLIVEIRA e embargado o BANCO DO BRASIL S/A - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **Ausentes, ocasionalmente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.36 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0004328-30.2018.8.06.0056/50001**, em que é embargante o MUNICÍPIO DE CAPISTRANO e embargada OLINETE FERREIRA DA SILVA - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **Ausentes, ocasionalmente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA



MARTINS DO VALE e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.37 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0004334-37.2018.8.06.0056/50001**, em que é embargante o MUNICÍPIO DE CAPISTRANO e embargado GERALDO DA SILVA PRAIA - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **Ausentes, ocasionalmente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.38 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0055765-38.2005.8.06.0001/50001**, em que são agravantes MARIA HELENA SOUSA SOARES E OUTROS e agravado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **Ausentes, ocasionalmente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.39 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0138870-19.2019.8.06.0001/50002**, em que é embargante NOVAES ENGENHARIA SPE III LTDA. e embargados NARJARA BARROS FERNANDES CARNEIRO E OUTRO - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **Ausentes, ocasionalmente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.40 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0148624-24.2015.8.06.0001/50005**, em que é embargante PRISCILLA SILVA HOLANDA e embargado o ESTADO DO CEARÁ - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **Ausentes, ocasionalmente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.41 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0193506-71.2015.8.06.0001/50000**, em que é agravante FORTCASA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA. e agravado ANTÔNIO HELBER GONÇALVES DE ALENCAR - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **Ausentes, ocasionalmente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.42 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0200103-95.2022.8.06.0038/50001**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE ARARIPE e agravada VANILDA VIEIRA DE OLIVEIRA - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **Ausentes, ocasionalmente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.43 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0200145-47.2022.8.06.0038/50000**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE ARARIPE e agravada SANDRA LÚCIA DE SOUZA - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **Ausentes, ocasionalmente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.44 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0631896-38.2021.8.06.0000/50001**, em que são agravantes JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA E OUTRAS e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **Ausentes, ocasionalmente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.45 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0639874-32.2022.8.06.0000/50001**, em que é agravante ESTRUTURAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA. e agravado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **Ausentes, ocasionalmente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.46 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0703771-03.2000.8.06.0001/50002**, em que é embargante FRANCISCO DAS CHAGAS TORRES MESQUITA e embargado FRANCISCO EUFRÁSIO MORORÓ - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **Ausentes, ocasionalmente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.47 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0624807-61.2021.8.06.0000/50005**, em que é embargante o ESTADO DO CEARÁ e embargada FRANCISCA PINHEIRO DOS SANTOS - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **Ausentes, ocasionalmente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.48 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0212816-63.2015.8.06.0001/50001**, em que é embargante IVETE VERÇOSA PEREIRA e embargado JVS ENGENHARIA LTDA - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso e deu provimento para prestar esclarecimentos, sem efeitos infringentes quanto ao resultado do julgamento anterior, nos termos do voto do Relator. **Ausentes, ocasionalmente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.49 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº 0418650-39.2010.8.06.0001/50002**, em que é embargante ANTÔNIO NARCÉLIO RÓSEO DA SILVA e embargado o M. P. DO E. DO C. - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, determinando-se, logo após a publicação do presente acórdão, seja imediatamente certificado o trânsito em julgado da causa, com baixa dos autos à instância de origem, porquanto apreciados definitivamente os agravos em recurso especial e em recurso extraordinário (fls.776-779, 783, 787-788,806-810,837-846, 866-872 e 889-893 do Processo nº 0418650-39.2010.8.06.0001), nos termos do voto do Relator. **Ausentes, ocasionalmente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.50 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0624795-13.2022.8.06.0000/50000**, em que é embargante a FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEAPREV e embargado FRANCISCO PEREIRA XAVIER - Relator – O Desembargador FRANCISCO CARNEIRO LIMA --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. **2.51 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8500586-82.2020.8.06.0167**, em que é recorrente D. P. W. e recorrido o JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE SOBRAL - Relator – O Desembargador FRANCISCO CARNEIRO LIMA --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. **2.52 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0628438-18.2018.8.06.0000**, em que é



impetrante RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA e impetrado o PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, denegou a segurança requestada, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. **2.53 - REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME Nº 8505323-81.2019.8.06.0000**, em que é representante: R. O. F. e representado C. L. F., J. DE D. DA 3 V. DA F. P. DA C. DE F. - Relator - O Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, aprovou o relatório final apresentado pelo Desembargador Relator e a consequente remessa ao Ministério Público, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. **2.54 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623808-16.2018.8.06.0000/50001**, em que é agravante ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CONTRIBUINTES DE TRIBUTOS - ANCT. e agravado o ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do agravo interno para lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. **2.55 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000627-69.2017.8.06.0000/50003**, em que é agravante S. R. LTDA. e agravado M. DE H. - Relator - O Desembargador PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Presidência anunciou os autos para julgamento proferindo o seu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao Agravo Interno, sendo seguido pelos Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO (Convocado na classe de magistratura pelo critério de antiguidade em face da ausência por motivo de férias da Desa. Maria Edna Martins) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Convocado na classe do quinto constitucional oriundo da Advocacia em face da ausência justificada do Des. Francisco Gladysson Pontes). Na seqüência, o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, ocasionalmente**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. **3 - ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º, do Regimento do Tribunal de Justiça, os seguintes processos foram adiados, para julgamento na próxima sessão, independentemente de nova intimação:** **3.1 - INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE CÍVEL Nº 0002738-16.2023.8.06.0000**, em que é arguinte a EGRÉGIA 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e arguido o EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo terceiro a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. **3.2 - DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0638103-53.2021.8.06.0000**, em que é requerente o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACURU e requerida a CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU - Relator - O Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. **3.3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0040886-53.2010.8.06.0000/50005**, em que é embargante ROBSON FREITAS RIBEIRO e embargado o ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. **3.4 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0628270-40.2023.8.06.0000**, em que é impetrante MORGANA FEITOSA DE QUEIROGA e impetrados o ESTADO DO CEARÁ e OUTRO - Relatora - A Desembargadora LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. **3.5 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8515579-15.2021.8.06.0000**, em que é recorrente MPI CONSTRUÇÕES LTDA. e recorrido o PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. **3.6 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0630661-02.2022.8.06.0000**, em que é impetrante REGINALDO VASCONCELOS BEVILÁQUA e impetrado o PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. **3.7 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8502691-43.2023.8.06.0000**, em que é recorrente SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA. e recorrido o PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. **3.8 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8503140-69.2021.8.06.0000**, em que é recorrente C. MENEZES ENGENHARIA LTDA. e recorrido o PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. **3.9 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8516426-66.2011.8.06.0000**, em que é recorrente MÔNICA LIMA CHAVES (JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE BARREIRA) e recorrido o PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. **3.10 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0200287-62.2022.8.06.0293/50002**, em que é agravante SAMUEL LIMA CISNE e agravados o SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ E OUTRO - Relator - O Desembargador FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSARFAVA. **3.11 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0621491-06.2022.8.06.0000/50003**, em que é agravante BRUNO HENRIQUE DE LIMA SILVA e agravado o ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSARFAVA. **3.12 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0633685-72.2021.8.06.0000/50001**, em que é agravante o SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - SINDOJUS-CE e agravado o PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSARFAVA. **3.13 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8501316-77.2018.8.06.0001**, em que é recorrente FRANCISCO SILVÉRIO RODRIGUES JORGE e recorrido o PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSARFAVA. **4 - RETIRADO DE PAUTA:** O Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, Relator, solicitou a retirada de pauta do seguinte processo de sua relatoria. **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623215-45.2022.8.06.0000/50001**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravado FERNANDO ANTÔNIO ALVES. **5 - DIVERSOS:** **5.1 - VOTOS DE REGOZIO:** **5.1.1 -** O Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, propôs voto de regozio a Dra. Sâmia Costa Maria Farias Maia, por ter sido eleita ao cargo de Defensora Pública Geral do Estado do Ceará. **5.1.2 -** Após, propôs voto de regozio a Dra. Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, pela sua exitosa gestão como Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, bem como pela parceria firmada com esta honrosa instituição. **5.1.3 -** Por fim, o Excelentíssimo Senhor Desembargador WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, propôs voto de regozio ao Desembargador TEODORO SILVA SANTOS, por ter sido eleito ao cargo de vice-presidente do Colégio Nacional de Corregedores-Gerais de Justiça do Brasil. Todos os Desembargadores acostaram-se às proposições. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada.

Fortaleza (CE), 26 de outubro de 2023.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Secretário-Geral Judiciário



Menu	Descartadas		Classificação		DESEMBARGADORES(AS) VOTANTES												
	Primeira menor nota	Primeira maior nota	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	ABELARDO MORAES	FERNANDO XIMENES	MARIA IRACEMA	MARIA NAILDE	EMANUEL LEITE	DURVAL AIRES	DARIVAL PRIMO	FRANCISCO BEZERRA	WASHINGTON LUIS	CARLOS ALBERTO	HERÁCLITO VIEIRA	FRANCISCO CARNEIRO	FRANCISCO LUCIANO
CANDIDATO(A) À PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PARA A 1ª VARA CÍVEL DE TAUÁ – Edital nº 211/2023 (DJe 25/08/2023) (Manifesta interesse para que a promoção seja efetivada na 1ª Vara Criminal de Quixadá, na forma do art. 20, §2º da Lei nº 16.397/2017, incluído pela Lei nº 16.676/2018) SESSÃO DE 26/10/2023																	
WELITHON ALVES DE MESQUITA	83,00	-	83,18	1	83,00	83,00	83,00	83,00	86,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00

RICARDO PATROCÍNIO	CARLOS AUGUSTO	JANE RUTH	ANDREA BEZERRA	VANJA FONTENELE
83,00	83,00	83,00	83,00	83,00

Menu	Descartadas		Classificação		DESEMBARGADORES(AS) VOTANTES												
	Primeira menor nota	Primeira maior nota	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	ABELARDO MORAES	FERNANDO XIMENES	MARIA IRACEMA	MARIA NAILDE	EMANUEL LEITE	DURVAL AIRES	DARIVAL PRIMO	FRANCISCO BEZERRA	WASHINGTON LUIS	CARLOS ALBERTO	HERÁCLITO VIEIRA	FRANCISCO CARNEIRO	FRANCISCO LUCIANO
CANDIDATO(A) À PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PARA A VARA ÚNICA CRIMINAL DE CRATEUS – Edital nº 206/2023 (DJe 25/08/2023) SESSÃO DE 26/10/2023																	
FELIPPE ARAUJO FIENI	77,00	-	77,00	1	77,00	77,00	77,00	77,00	77,00	77,00	77,00	77,00	77,00	77,00	77,00	77,00	77,00

RICARDO PATROCÍNIO	CARLOS AUGUSTO	JANE RUTH	ANDREA BEZERRA	VANJA FONTENELE	JOSÉ LOPES
77,00	77,00	77,00	77,00	77,00	77,00

Menu	Descartadas		Classificação		DESEMBARGADORES(AS) VOTANTES												
	Primeira menor nota	Primeira maior nota	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	ABELARDO MORAES	FERNANDO XIMENES	MARIA IRACEMA	MARIA NAILDE	EMANUEL LEITE	DURVAL AIRES	DARIVAL PRIMO	FRANCISCO BEZERRA	WASHINGTON LUIS	CARLOS ALBERTO	HERÁCLITO VIEIRA	FRANCISCO CARNEIRO	FRANCISCO LUCIANO
CANDIDATOS(AS) À PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PARA A 2ª VARA CÍVEL DE CANINDÉ – Edital nº 210/2023 (DJe 25/08/2023) SESSÃO DE 26/10/2023																	
TATIANA MESQUITA RIBEIRO	87,00	-	89,89	1	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	89,00	90,00	87,00
RHAILA CARVALHO SAID	88,00	-	88,83	2	88,00	89,00	88,00	88,00	88,00	88,00	88,00	90,00	88,00	88,00	91,00	88,00	90,00

RICARDO PATROCÍNIO	CARLOS AUGUSTO	JANE RUTH	ANDREA BEZERRA	VANJA FONTENELE	JOSÉ LOPES
90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	89,00
88,00	88,00	90,00	90,00	88,00	91,00



Menu	Descartadas		Classificação		DESEMBARGADORES(AS) VOTANTES												
	Primeira menor nota	Primeira maior nota	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	ABELARDO MORAES	FERNANDO XIMENES	MARIA IRACEMA	MARIA NAILDE	EMANUEL LEITE	DURVAL AIRES	DARIVAL PRIMO	FRANCISCO BEZERRA	WASHINGTON LUIS	CARLOS ALBERTO	HERÁCLITO VIEIRA	FRANCISCO CARNEIRO	FRANCISCO LUCIANO
CANDIDATOS(AS) À PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PARA A 1ª VARA DE MOMBAÇA – Edital n° 210/2023 (DJe 25/08/2023)																	
SESSÃO DE 26/10/2023																	
MARILIA PIRES VIEIRA	82,00	-	82,00	1	82,00	82,00	82,00	82,00	82,00	82,00	82,00	82,00	82,00	82,00	82,00	82,00	82,00

RICARDO PATROCÍNIO	CARLOS AUGUSTO	JANE RUTH	ANDREA BEZERRA	VANJA FONTENELE	JOSÉ LOPES
82,00	82,00	82,00	82,00	82,00	82,00

Menu	Descartadas		Classificação		DESEMBARGADORES(AS) VOTANTES												
	Primeira menor nota	Primeira maior nota	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	ABELARDO MORAES	FERNANDO XIMENES	MARIA IRACEMA	MARIA NAILDE	EMANUEL LEITE	DURVAL AIRES	DARIVAL PRIMO	FRANCISCO BEZERRA	WASHINGTON LUIS	CARLOS ALBERTO	HERÁCLITO VIEIRA	FRANCISCO CARNEIRO	FRANCISCO LUCIANO
CANDIDATO(A) À PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PARA A 1ª VARA CÍVEL DE SANTA QUITERIA – Edital n° 210/2023 (DJe 25/08/2023)																	
SESSÃO DE 26/10/2023																	
JOAO LUIZ CHAVES JUNIOR	65,00	-	70,28	1	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	65,00	70,00	70,00	75,00	70,00	70,00

RICARDO PATROCÍNIO	CARLOS AUGUSTO	JANE RUTH	ANDREA BEZERRA	VANJA FONTENELE	JOSÉ LOPES
70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00

Menu	Descartadas		Classificação		DESEMBARGADORES(AS) VOTANTES												
	Primeira menor nota	Primeira maior nota	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	ABELARDO MORAES	FERNANDO XIMENES	MARIA IRACEMA	MARIA NAILDE	EMANUEL LEITE	DURVAL AIRES	DARIVAL PRIMO	FRANCISCO BEZERRA	WASHINGTON LUIS	CARLOS ALBERTO	HERÁCLITO VIEIRA	FRANCISCO CARNEIRO	FRANCISCO LUCIANO
CANDIDATO(A) À PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PARA A 2ª VARA CÍVEL DE ICO – Edital n° 210/2023 (DJe 25/08/2023)																	
SESSÃO DE 26/10/2023																	
MARCIO FREIRE DE SOUZA	71,00	-	80,00	1	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	71,00	80,00	80,00

RICARDO PATROCÍNIO	CARLOS AUGUSTO	JANE RUTH	ANDREA BEZERRA	VANJA FONTENELE	JOSÉ LOPES
80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00



Menu	Descartadas		Classificação		DESEMBARGADORES(AS) VOTANTES												
	Primeira menor nota	Primeira maior nota	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	ABELARDO MORAES	FERNANDO XIMENES	MARIA IRACEMA	MARIA NAILDE	EMANUEL LEITE	DURVAL AIRES	DARIVAL PRIMO	FRANCISCO BEZERRA	WASHINGTON LUIS	CARLOS ALBERTO	HERÁCLITO VIEIRA	FRANCISCO CARNEIRO	FRANCISCO LUCIANO
CANDIDATO(A) À PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PARA A 2ª VARA CÍVEL DE SANTA QUITÉRIA – Edital n° 210/2023 (DJe 25/08/2023) SESSÃO DE 26/10/2023																	
ROSA CRISTINA RIBEIRO PAIVA	75,00	-	75,00	1	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00

RICARDO PATROCÍNIO	CARLOS AUGUSTO	JANE RUTH	ANDREA BEZERRA	VANJA FONTENELE	JOSÉ LOPES
75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00

Menu	Descartadas		Classificação		DESEMBARGADORES(AS) VOTANTES												
	Primeira menor nota	Primeira maior nota	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	ABELARDO MORAES	FERNANDO XIMENES	MARIA IRACEMA	MARIA NAILDE	EMANUEL LEITE	DURVAL AIRES	DARIVAL PRIMO	FRANCISCO BEZERRA	WASHINGTON LUIS	CARLOS ALBERTO	HERÁCLITO VIEIRA	FRANCISCO CARNEIRO	FRANCISCO LUCIANO
CANDIDATO(A) À PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PARA A VARA ÚNICA DE LAVRAS DA MANGABEIRA – Edital n° 210/2023 (DJe 25/08/2023) SESSÃO DE 26/10/2023																	
LUZINALDO ALVES ALEXANDRE DA SILVA	72,00	-	72,00	1	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00

RICARDO PATROCÍNIO	CARLOS AUGUSTO	JANE RUTH	ANDREA BEZERRA	VANJA FONTENELE	JOSÉ LOPES
72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00

Menu	Descartadas		Classificação		DESEMBARGADORES(AS) VOTANTES												
	Primeira menor nota	Primeira maior nota	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	ABELARDO MORAES	FERNANDO XIMENES	MARIA IRACEMA	MARIA NAILDE	EMANUEL LEITE	DURVAL AIRES	DARIVAL PRIMO	FRANCISCO BEZERRA	WASHINGTON LUIS	CARLOS ALBERTO	HERÁCLITO VIEIRA	FRANCISCO CARNEIRO	FRANCISCO LUCIANO
CANDIDATO(A) À PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PARA A 2ª VARA DE NOVA RUSSAS – Edital n° 220/2023 (DJe 05/09/2023) SESSÃO DE 26/10/2023																	
RENATA GUIMARAES GUERRA	85,00	-	85,00	1	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00

RICARDO PATROCÍNIO	CARLOS AUGUSTO	JANE RUTH	ANDREA BEZERRA	VANJA FONTENELE	JOSÉ LOPES
85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00



Menu	Descartadas		Classificação		DESEMBARGADORES(AS) VOTANTES												
	Primeira menor nota	Primeira maior nota	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	ABELARDO MORAES	FERNANDO XIMENES	MARIA IRACEIMA	MARIA NAILDE	EMANUEL LEITE	DURVAL AIRES	DARIVAL PRIMO	FRANCISCO BEZERRA	WASHINGTON LUIS	CARLOS ALBERTO	HERÁCLITO VIEIRA	FRANCISCO CARNEIRO	FRANCISCO LUCIANO
CANDIDATO(A) À REMOÇÃO PARA A VARA ÚNICA DE AURORA – Edital n° 204/2023 (DJe 25/08/2023) SESSÃO DE 26/10/2023																	
1 ACLECIO SANDRO DE OLIVEIRA	72,00	-	88,12	2	88,00	88,00	88,00	88,00	88,00	88,00	88,00	88,00	88,00	88,00	72,00	88,00	88,00
2 JOSE GILDERLAN LINS	90,00	-	90,06	1	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	91,00	90,00	90,00

RICARDO PATROCÍNIO	CARLOS AUGUSTO	JANE RUTH	ANDREA BEZERRA	VANJA FONTENELE	JOSÉ LOPES
88,00	88,00	88,00	88,00	88,00	88,00
90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00

Menu	Descartadas		Classificação		DESEMBARGADORES(AS) VOTANTES												
	Primeira menor nota	Primeira maior nota	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	ABELARDO MORAES	FERNANDO XIMENES	MARIA IRACEIMA	MARIA NAILDE	EMANUEL LEITE	DURVAL AIRES	DARIVAL PRIMO	FRANCISCO BEZERRA	WASHINGTON LUIS	CARLOS ALBERTO	HERÁCLITO VIEIRA	FRANCISCO CARNEIRO	FRANCISCO LUCIANO
CANDIDATO(A) À REMOÇÃO PARA A 1ª VARA DE REDENÇÃO – Edital n° 219/2023 (DJe 30/08/2023) SESSÃO DE 26/10/2023																	
RHAILA CARVALHO SAID	88,00	-	88,88	1	88,00	89,00	88,00	88,00	88,00	88,00	88,00	90,00	88,00	88,00	91,00	88,00	90,00

RICARDO PATROCÍNIO	CARLOS AUGUSTO	JANE RUTH	ANDREA BEZERRA	VANJA FONTENELE	JOSÉ LOPES
88,00	88,00	90,00	90,00	88,00	91,00